



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 678 – DE 26 DE MARÇO DE 2014.

Designa membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Ivinhema-MS, biênio 2013/2016, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução SEJUSP/MS/Nº472, de 06 de agosto de 2009, que instituiu o Conselho Comunitário do Município de Ivinhema-MS,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Ivinhema-MS, para o biênio 2014/2016.

Art. 2º O Conselho será composto pelos seguintes membros Natos:

- I – Representante da Polícia Civil;
- II – Representante da Polícia Militar;
- III – Representante do Corpo de Bombeiro Militar.

Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

- I - Antonio Caccia – Presidente – RG Nº 6833633/SSP/SP;
- II - Ari Clemente Barbosa - Vice-Presidente – RG Nº139023/SSP/MS;
- III - Lourdes Aparecida de Lima Schiwind – 1ª Secretária – RG Nº1232669/SSP/MS;
- IV - Valentim Peixoto de Albuquerque – 2º Secretário – RG Nº 263.239/SSP/MS.

Art. 4º A Comissão Fiscal será composta pelos seguintes membros:

- I - José Carlos de Almeida Pinto – 1º Tesoureiro – RG Nº 1.568.125/SSP/PR;
- II - Sérgio Carlos da Silva – 2º Tesoureiro – RG Nº 5851121/SSP/SP.

Art. 5º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário do Município de Ivinhema-MS:

- I - Alice Akemi Sakai – RG Nº 397.043 SSP/MS;



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

- II - Cosme Pereira da Silva – RG Nº 380.425/SSP/MS;
- III - Camilo Madson Caccia - RG Nº 934.868/SSP/MS;
- IV - Fernando Ferreira de Souza – RG Nº 973584/SSP/MS;
- V - Geraldo Torrecilha Lopes – RG Nº 5.3783460/SSP/SP;
- VI - Haroldo Ferreira Sobrinho – RG Nº 076.171/SSP/MS;
- VII - Irineu Martins – RG Nº 001.523.762/SSP/SP;
- VIII - Jose Maria de Souza – RG Nº 355.604/SSP/MS;
- IX - Maria Hatsue Sasada Ronchesel – RG Nº 07375-12;
- X - Osmar Monteiro de Farias – RG Nº 049.506/SSP/MS.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2013.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 26 de março de 2014.

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública